



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO

**Assunto:** *Solicitando ao prefeito informar a possibilidade de encaminhar projeto de lei visando regulamentar o prazo máximo de 30 dias para a leitura do consumo de água pelo SAAE.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade que informe sobre a possibilidade de encaminhar projeto de lei visando regulamentar o prazo máximo de 30 dias para a leitura do consumo de água pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Fui procurado por moradores que relataram um aumento excessivo nas contas de água no último mês, situação que pode ter sido ocasionada por leituras realizadas em prazos superiores a 30 dias, acumulando consumo e impactando diretamente no valor final da fatura.

Diante disso, sugiro que seja vedado ao SAAE realizar leituras com prazo superior a 30 dias e, na impossibilidade de que a leitura ocorra dentro desse período, que a cobrança seja feita pela média de consumo do usuário, evitando transtornos financeiros à população.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**MARCELO ZANOTI**

**Vereador – PODEMOS**



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

@ WWW.GARCA.SP.LEG.BR (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 – CENTRO – GARÇA-SP CEP 17400-082

camara@cmgarca.sp.gov.br CNPJ 49.887.532/0001-81

